

ERRATA

Assunto: ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2014 – COHA

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I, primeiro parágrafo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Coordenadoria de Habilitação - COHA estabelece ser permitida a remarcação de exames médicos e psicológicos sem o pagamento de nova taxa nos seguintes casos:”

Art. 2º As Clínicas e Ciretrans deverão substituir o anexo afixado em local visível aos usuários/clientes pelo anexo corrigido.

Art. 3º Esta Errata entra em vigor nesta data.

Curitiba, 22 de Setembro de 2013.

Larson Orlando
Coordenador de Habilitação
DETRAN/PR